



Advogado: JANAÍNA AMORIM JUSTINO (0030)	25656/DF
Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA (0010)	17693-A/DF
Advogado: JOSE DE ARIMATEA FONSECA (0012)	9028/DF
Advogado: JOSE VERISSIMO DA SILVA (0016)	7694/DF
Advogado: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA (0004)	19744/DF
Advogado: JUAREZ JOSE DE SOUZA (0026)	3010/DF
Advogado: JULIANA GONÇALVES DE SOUZA GUMARÃES (0003)	21410/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0029)	08583/O/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0010)	8583/DF
Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0005)	12058/DF
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0003)	19567/DF
Advogado: PATRÍCIA FERREIRA LOPES (0002)	17286/DF
Advogado: RAFAEL SANTANA E SILVA (0023) (0024)	18997/O/DF
Advogado: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA (0023) (0024)	18640/DF
Advogado: REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO (0017)	5778/DF
Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA (0011)	15949/DF
Advogado: RODRIGO GONZAGA ROCHA (0014)	20223/DF
Advogado: ROSALINA GONÇALVES PEREIRA (0002)	22165/DF
Advogado: SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA (0005)	1902A/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0021)	8328/DF
Advogado: THAMARA BARBOSA DE SOUZA (0007)	16798/DF
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO (0017) (0018)	11704/DF
Advogado: VITOR HUGO P. DE OLIVEIRA (0008)	13947/DF
Advogado: WALTER MORAES (0011)	12819/DF
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0004)	17318/DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 3/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 01438-2007-103-10-00-2
 Reclamante: GERALDO PEREIRA MACHADO
 Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
 1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ: 00.309.542/0001-40)
 2º Reclamada: DISTRITO FEDERAL
 A Doutora LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o 1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ: 00.309.542/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe às fls. 75/76 dos autos, os quais encontram-se à disposição da parte interessada na Secretaria deste Juízo, cujo teor da parte dispositiva é o que segue abaixo.

Decisão às fls. 75/76 : "CONCLUSÃO: POSTO ISSO, resolve a Egrégia 3ª Vara Trabalhista de Taguatinga-DF CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a título de esclarecimento, nos termos da fundamentação que desse decisum passa a fazer parte integrante. Intimem-se as partes, sendo o ICS por edital." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES.

E, para que chegue ao conhecimento do 1º reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 25 de fevereiro de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria, LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00465-2005-811-10-00-8 (0001)
 RECLAMANTE IVAN BARBOSA DO BONFIM
 ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE
 RECLAMADO: L. B. DA CUNHA E CIA LTDA (PHOS-NORTE)
 ADVOGADO: DARCI MARTINS MARQUES

Despacho para a reclamada de fls.134."Dê-se vista do ofício 1ª VT-GUATO 000147/2008 às partes, prazo legal. Intime-se. Transcrição do ofício: De ordem, sirvo-me do presente para informar que houve arrematação nos autos mencionados conforme auto de arrematação do qual segue cópia anexa e solicitar a intimação das partes."

PROCESSO: 01361-2005-811-10-00-0 (0002)
 RECLAMANTE ALDAY BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO: ALBERTO ANIZIO SOUTO GODOY
 ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA

Despacho p/ a executada de fl.129." Vistos os autos. À vista da manifestação do executado de fls.125/128, recolha-se o mandado de fls.124. Expeça-se as guias de recolhimento das custas processuais. Intime-se a reclamada para, no prazo de 30(dias), comprovar nos autos o parcelamento das verbas previdenciárias, fiscais e pagamento das custas processuais. Araguaína/TO, 19/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 01501-2005-811-10-00-0 (0003)
 RECLAMANTE DARCY DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO: ALBERTO ANIZIO SOUTO GODOY
 ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA

Despacho p/ a executada de fl.212."Vistos os autos. À vista da manifestação do executado de fls.208/211, recolha-se o mandado de fls.206. Expeça-se as guias de recolhimento das custas processuais. Intime-se a reclamada para, no prazo de 30(dias), comprovar nos autos o parcelamento das verbas previdenciárias, fiscais e pagamento das custas processuais. Araguaína/TO, 18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 01834-2005-811-10-00-0 (0004)
 RECLAMANTE ADRIANO CALIXTO DIAS
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO: ALBERTO ANIZIO SOUTO GODOY
 ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA

Despacho p/ exequiente de fl.199: " Vistos os autos. À vista da manifestação do executado de fls.192/195, expeça-se as guias de recolhimento das custas processuais. Intime-se o reclamado para, no prazo de 10(dez)dias, pagar o crédito líquido do exequiente(R\$268,58), e comprovar nos autos o parcelamento das verbas previdenciárias, fiscais e pagamento das custas processuais. Araguaína/TO, 20/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00037-2007-811-10-00-7 (0005)
 RECLAMANTE Francisco Osmar de Azevedo
 ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
 RECLAMADO Saenge-Saneamento e Engenharia Ltda - ME e Outro

Despacho p/ reclamante de fl. 261: "Vistos, etc. À vista da certidão supra, expeça-se os ofícios determinados à fls.257. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5(cinco) dias, a fim de que a reclamada proceda a anotação dos registros. (...)"

PROCESSO: 00063-2007-811-10-00-5 (0006)
 AUTOR Givanildo Pereira de Sousa
 ADVOGADO: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO
 RÉU Frinorte Alimentos Ltda (Renato Mauro Costa Menezes)

ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 Despacho p/ exequiente de fl.275: "Vistos os autos.Proceda a Secretaria, o registro do novo endereço da 1ª executada, fornecido às fls.272. Comprove, o autor, as razões pela qual pretende a sucessão requerida por intermédio da petição de fl.274. Araguaína/TO., 22 de fevereiro de 2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00071-2007-811-10-00-1 (0007)
 RECLAMANTE Aldenora Maria Alves
 ADVOGADO: DAVE SOLES DOS SANTOS
 RECLAMADO Zimar Barroso Mourão
 ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS

Despacho p/ exequiente de fl. 94: "Vistos, etc. À vista da certidão supra, intime-se o exequiente/reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens do(a) executado(a) passíveis de construção, ou indicar o meios para prosseguimento para prosseguimento da execução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 21/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00170-2007-811-10-00-3 (0008)
 RECLAMANTE Denize Bezerra de Oliveira
 ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
 RECLAMADO Marlene Xavier Ferreira - Gráfica e Confeccões e Outro
 RECLAMADO Claudio de Tal - Gráfica C & M

Despacho p/ o exequente de fl.67: "Vistos, etc. À vista da certidões supra, intime-se o exequente/reclamante para no prazo de 10(dez) dias, fornecer o endereço atualizado da executada, ou indicar o meios para prosseguimento para prosseguimento da execução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO),22/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00230-2007-811-10-00-8 (0009)
 RECLAMANTE Maria de Fátima Sales de Sousa
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
 RECLAMADO Município de Araguaína
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Despacho p/ as partes de fl. 290:" Vistos, etc. Homologo o acordo de fls.287/288, para que surta seus jurídicos e legais. O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação. Intimem-se as partes. Recolha-se o mandado de fl.284. Após, cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em,18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00231-2007-811-10-00-2 (0010)
 RECLAMANTE Claudineia Barbosa do Vale
 ADVOGADO: LEILIANE ABREU DIAS
 RECLAMADO Carla Ana Francisca
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

Despacho p/ exequente de fl.72: "Vistos, etc. À vista da certidão de fl.67, intime-se o exequente/reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens da executada passíveis de construção, ou requerer o que lhe entender de direito, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 20/2/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00272-2007-811-10-00-9 (0011)
 RECLAMANTE Josino Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
 RECLAMADO Construtora Walli Ltda
 ADVOGADO: WANDER NUNES DE REZENDE

Despacho p/ as partes de fl.57: " Vistos os autos. 1.À vista da certidão supra, oficie-se ao Banco do Brasil, determinando-lhe que efetue os recolhimentos previdenciários, 2.Extinga a execução (art. 794, I, do CPC), 3.Intimem-se as partes. 4.Após comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, 21/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00278-2007-811-10-00-6 (0012)
 RECLAMANTE Cicero Barros Santana
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
 RECLAMADO Wandalcoalcool Agrícola e Industrial Ltda
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO

Despacho p/ as partes de fl.53:"Vistos os autos. 1.À vista da certidão supra, oficie-se ao Banco do Brasil, determinando-lhe que efetue os recolhimentos previdenciários e custas processuais. 2.Extinga a execução (art. 794, I, do CPC). 3.Intimem-se as partes.4.Após comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína/TO, 20/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00339-2007-811-10-00-5 (0013)
 RECLAMANTE Sabrina de Araújo Lima
 ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
 RECLAMADO Irineide da Rocha Silva Moraes e Outro
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
 RECLAMADO Vilmar Dias de Moraes
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

Despacho p/ os executados de fl.79:" Vistos, etc. Defiro a arrematação do bem preceado pelo valor ofertado, ou seja, R\$ 11.000,00(Art. 888, § 1º, da CLT), em favor do arrematante Wellington Daniel Gregório dos Santos, portador da RG 287569949/SSP-SP. Expeça-se o auto de arrematação (art. 693, do CPC). Intime-se os executados para os fins legais(Art.746, do CPC). Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: 00725-2007-811-10-00-7 (0014)
 RECLAMANTE Pablo Hander Pereira da Silva
 ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
 RECLAMADO Centro de Formação de Condutores Diretriz Ltda - Diretriz Auto Escola
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO

Despacho p/ o executado de fl.73: Vistos, etc. À vista da manifestação do exequente de fls.69/70, intime-se o(a) reclamado(a) para entregar ao reclamante boleto e documentos do veículo objeto da transação entre as partes, no prazo de 05(cinco) dias, implicando a inércia na aplicação das penalidades previstas na Ata de Audiência de fls.61/62 .Araguaína, 22/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"



PROCESSO: **00740-2007-811-10-00-5 (0015)**
 AUTOR Maria Oneide Dias Souza
 ADVOGADO: JEONCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES
 RÉU Flávio Cesar Vicente da Silva
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 Despacho p/ o exequente de fl.144:"(...)Intime-se o(a) autor para contra-rázes. Prazo Legal. Araguaína/TO, 20 de FEVEREIRO de 2008.(...)"

PROCESSO: **00802-2007-811-10-00-9 (0016)**
 RECLAMANTE José Dias dos Reis
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
 RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda e Outro
 ADVOGADO: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO
 RECLAMADO Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
 ADVOGADO: ANDRÉ LUÍS FONTANELE

Despacho p/ o reclamante e 2ª reclamada:"(...)Vista ao reclamante e à 2ª reclamada para contra-rázes. Prazo Legal. Araguaína/TO,21 de FEVEREIRO de 2008.(...)"

PROCESSO: **00838-2007-811-10-00-2 (0017)**
 RECLAMANTE Marineide Nascimento de Sousa
 ADVOGADO: CELIO ALVES DE MOURA
 RECLAMADO Chaparral Agropecuária Ltda
 Despacho p/ exequente de fl.57:" Vistos os autos. À vista da certidão de fl.52 e manifestação do exequente de fl.53, registre-se o novo endereço da executada, deixo de apreciar, por ora, o pedido de bloqueio via Bacenjud. Intime-se. Após, peça-se carta precatória para citação da executada. Araguaína/TO,21/02/2008. JUNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular"

PROCESSO: **00915-2007-811-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE José da Costa Moreira
 ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

Despacho p/ reclamante de fl.14-2:" ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art.162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intime-se o(a), reclamante para contra-rázes. Prazo Legal. Araguaína/TO, 20 de FEVEREIRO de 2008.(...)"

PROCESSO: **00922-2007-811-10-00-6 (0019)**
 RECLAMANTE Lisliane Nara Rossi
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENZES

Despacho p/ reclamante de fl.122:" ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art.162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intime-se o(a), reclamante para contra-rázes. Prazo Legal. Araguaína/TO, 20 de FEVEREIRO de 2008.(...)"

PROCESSO: **08004-2007-811-10-00-5 (0020)**
 EXEQUENTE Ministério Público do Trabalho
 EXECUTADO Uniggel Agroindústria de Algodão Ltda
 ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Despacho p/ as partes de fl.76:"(...)Dê-se ciência às partes do teor do ofício de fls.72/75.Araguaína/TO,21 de FEVEREIRO de 2008.(...)"

PROCESSO: **00007-2008-811-10-00-1 (0021)**
 RECLAMANTE Regiane Clarindo de Sousa
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Sovinski & Cabus LTDA - ME
 ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO
 DESPACHO PARA O RECLAMANTE DE FL.60:"(...)Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5(cinco) dias, a fim de que a reclamada proceda a anotação dos registros.(...)"

ÍNDICE

Advogado: ANDRÉ LUÍS FONTANELE **2910/TO**
 (0016)
 Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARI- **4029/TO**
 NHO
 (0016)
 Advogado: CELIO ALVES DE MOURA **431A/TO**
 (0017)
 Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES **2119B/TO**
 LINS
 (0018)
 Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES RO- **21454/GO**
 CHA
 (0020)
 Advogado: DARCI MARTINS MARQUES **1649/TO**
 (0001)
 Advogado: DAVE SOLES DOS SANTOS **3326/TO**
 (0007)
 Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO **2796B/TO**
 (0021)
 Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO **1464/TO**
 (0012)

Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO **1464B/TO**
 (0002) (0003) (0004)

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA **2493B/TO**
 (0002) (0003) (0004)

Advogado: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO **2494A/TO**
 (0006)

Advogado: GASPAS FERREIRA DE SOUSA **2893/TO**
 (0018)

Advogado: GIANCARLO GIL DE MENZES **2918/TO**
 (0019)

Advogado: JEONCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES **2128/TO**
 (0015)

Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS **301A/TO**
 (0007)

Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES **652/TO**
 (0015)

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA **1722A/TO**
 (0010) (0012) (0013)

Advogado: LEILIANE ABREU DIAS **3291/TO**
 (0010)

Advogado: LUCIANA VENTURA **3698A/TO**
 (0005) (0011) (0014)

Advogado: MANOEL MENDES FILHO **960/TO**
 (0000)

Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA **2.210/TO**
 (0008)

Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS **3471/TO**
 (0013)

Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO **1263B/TO**
 (0009) (0014) (0019)

Advogado: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE AN- **1139B/TO**
 DRADE
 (0021)

Advogado: MARIENE COELHO E SILVA **1175/TO**
 (0016)

Advogado: MARY ELLEN OLIVETI **2387/TO**
 (0000)

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA **1363/TO**
 (0009)

Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE **2267/TO**
 (0001)

Advogado: WANDER NUNES DE REZENDE **657B/TO**
 (0011)

Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SAN- **2392A/TO**
 TOS
 (0006)

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

PROCESSO: **00474-2007-812-10-00-7 (0001)**
 RECLAMANTE Antônio Ricardo Silva
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
 RECLAMADO AGTEC Construtora Ltda
 RECLAMADO Claudia Paula Guedes
 RECLAMADO Antonio Carlos Benicio Pereira
 Desocho de fls. 78: "ATO ORDINATÓRIO. Manifeste-se o(a) AU-
 TOR no prazo de 10 dias. Intime-se. EM 22/02/2008 - 6ª feira.
 Manoel Balbino de Sousa Neto - Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00549-2007-812-10-00-0 (0002)**
 RECLAMANTE Antonio Sérgio Lopes Sá
 ADVOGADO: JEONCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES
 RECLAMADO Araguaína Futebol e Regatas
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 Certidão de fls. 240: "(...)Atendido o item anterior, intime-se o recla-
 mado para retirar a CTPS obreira na Secretaria desta Vara e pro-
 ceber as devidas anotações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,
 sob pena de multa de 2 salários mínimos a ser revertida ao au-
 tor. Após, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Cálculos
 Judiciais para liquidação da sentença. Araguaína/TO, terça-feira, 19 de
 fevereiro de 2008. Elenice Rita de Souza Araújo Assistente de Di-
 retor"

PROCESSO: **00917-2007-812-10-00-0 (0003)**
 RECLAMANTE Adriano de Souza
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO SPA - Engenharia Indústria e Comércio Ltda e
 Outro
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
 RECLAMADO Valec-engenharia Construções e Ferrovias S/A.
 ADVOGADO: ANDRÉ LUÍS FONTANELE
 Despacho de fls. 180: "Dê-se vista às partes do laudo pericial. Prazo de
 cinco dias, a começar pelo autor (Art. 23 do PGC/TRT). Em 22-02-2008
 - 6ª feira. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **00121-2008-812-10-00-8 (0004)**
 RECLAMANTE Oscar Urbano de Oliveira Passos Júnior
 ADVOGADO: CELIO ALVES DE MOURA
 RECLAMADO Raimundo Duarte da Silva e Outro
 RECLAMADO Amper Construções Elétricas Ltda
 "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intima-
 do(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA
 12-03-2008, às 10h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO
 TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo,
 estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará
 no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a)
 reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do
 art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não
 constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) recla-
 mante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento
 CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00122-2008-812-10-00-2 (0005)**
 RECLAMANTE Elias Higinio Bezerra
 ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
 RECLAMADO Alfredo de Sousa Almeida - Fazenda 3 Corações
 "Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intima-
 do(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA
 10/03/2008, às 15h10min., na sala de Audiências da VARA ITINERANTE
 DE ARAGUATINS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL,
 RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 343 - CENTRO - CEP: 77950-000,
 ARAGUATINS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a)
 autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e
 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas
 testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las
 com cinco dias de antecedência para intimação(art. 407 do CPC).
 Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá
 ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF, CTPS, RG e do
 PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00123-2008-812-10-00-7 (0006)**
 RECLAMANTE Adailton Joaquim Soares
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
 RECLAMADO Samella Pereira Santos Ribeiro ME - Espaço Ver-
 de

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intima-
 do(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no DIA
 04-03-2008, às 09h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO
 TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo,
 estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará
 no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a)
 reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do
 art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não
 constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) recla-
 mante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento
 CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00124-2008-812-10-00-1 (0007)**
 AUTOR Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda
 ADVOGADO: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERRI
 RÉU Ana Célia Rodrigues da Costa

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intima-
 do(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA
 05-03-2008, às 10h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO
 TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo,
 estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará
 no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a)
 reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos
 arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de anteceden-
 cia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não
 constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) recla-
 mante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento
 CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00125-2008-812-10-00-6 (0008)**
 RECLAMANTE Luiz Vieira de Carvalho
 ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
 RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
 "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intima-
 do(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA
 05-03-2008, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO
 TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo,
 estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará
 no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a)
 reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos
 arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de anteceden-
 cia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não
 constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) recla-
 mante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento
 CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00126-2008-812-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE Felix Nunes do Carmo
 ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
 RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
 "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intima-
 do(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA
 05-03-2008, às 10h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO
 TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo,
 estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará
 no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a)
 reclamante trazer espontaneamente suas tes-



temunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00127-2008-812-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE Nazareno Mendes Damasceno
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Ferreira Centro Oeste Ltda e Outro
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 06-03-2008, às 09h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00128-2008-812-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Leandro Gomes da Costa
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Ferreira Centro Oeste Ltda e Outro
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 06-03-2008, às 09h50min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00129-2008-812-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE Angelo Carlos Andrade Carneiro
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Ferreira Centro Oeste Ltda
RECLAMADO Spa. Engenharia Ind e Comercio Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 07-03-2008, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00130-2008-812-10-00-9 (0013)**
RECLAMANTE Daniel Gomes Costa
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Ferreira Centro Oeste Ltda e Outro
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 07-03-2008, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI	14580/GO
(0007)	
Advogado: ANDRÉ LUÍS FONTANELE	2910/TO
(0003)	
Advogado: CELIO ALVES DE MOURA	431A/TO
(0004)	
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	1464/TO
(0003)	
Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES	2128/TO
(0002)	
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES	652/TO
(0002)	
Advogado: MANOEL MENDES FILHO	960/TO
(0010) (0011) (0012) (0013)	

Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
 3471/TO || (0005) | |

Advogado: MARIENE COELHO E SILVA
 1175/TO || (0001) (0006) | |

Advogado: MARY ELLEN OLIVETI
 2387/TO || (0008) (0009) | |

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
 3723/TO || (0003) | |

VARA DO TRABALHO DE GURUPI

PROCESSO: **00931-1995-821-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE DOMINGOS MANUEL BENQUIMAN DA COSTA

ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO ENGEFORTE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: JOSE TITO DE SOUZA

Ato Ordinatório de fl. 579: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante para que, no prazo de 10 dias, requiera o que entender de direito visando o prosseguimento do feito. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008. Deltri Perinazzo Assistente-5".

PROCESSO: **00191-1998-821-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE DORIEDSON SANTOS
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO

RECLAMADO MILA CONSTRUTORA LTDA (NP JESUS DA SILVA BORELA)
ADVOGADO: GOMERCINDO TADEU SILVEIRA

Despacho de fl. 222: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara;6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 11 de janeiro de 2008 (2ª f.). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00192-1998-821-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE JOAO BATISTA ALVES DE BRITO
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO

RECLAMADO MILA CONSTRUTORA LTDA (NP JESUS DA SILVA BORELA)
ADVOGADO: GOMERCINDO TADEU SILVEIRA

Despacho de fl. 196: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara;6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 11 de junho de 2007 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00272-1998-821-10-00-4 (0004)**
RECLAMANTE MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO XAVIER E CARVALHO LTDA (NP CARLOS ROBERTO XAVIER DE CARVALHO)

Despacho de fl. 168: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara;6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 14 de fevereiro de 2008 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00821-1998-821-10-00-0 (0005)**

RECLAMANTE CATARINO MATOS ALVES
ADVOGADO: JOSE TITO DE SOUZA
RECLAMADO MATEUS FAGUNDES E OUTRO
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS
RECLAMADO JOAO DAMACENO NEIVA
ADVOGADO: MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS

Despacho de fl. 144: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara;6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 22 de janeiro de 2008 (3ª f.). Leador Machado Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00822-1998-821-10-00-5 (0006)**

RECLAMANTE RIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOSE TITO DE SOUZA
RECLAMADO MATEUS FAGUNDES E OUTRO
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS
RECLAMADO JOAO DAMACENO NEIVA
ADVOGADO: MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS

Despachado de fl. 147: "Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 22 de janeiro de 2008 (3ª f.). Leador Machado Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00404-1999-821-10-00-9 (0007)**

RECLAMANTE JELDONUAR PEREIRA FEITOSA
ADVOGADO: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFONIO
RECLAMADO GOIABEIRA E BARBOSA LTDA (PANIFICADORA SANTO ANTONIO)
ADVOGADO: ROSEANI CURVINA TRINDADE

Despacho de fl. 173: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais e recolhimentos previdenciários), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 06 de dezembro de 2007 (5ª f.). Leador Machado Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00557-2000-821-10-00-0 (0008)**

RECLAMANTE ADAO DE OLIVEIRA PORTO
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO NADIN EL HAGGE E OUTROS (+02)
ADVOGADO: MARIA TEREZA MIRANDA
RECLAMADO NILSON ALVES JUNIOR
ADVOGADO: MARIA TEREZA MIRANDA
RECLAMADO JOAO ADALBERTO OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO: MARIANO WENDEL DI BELLA

Ato Ordinatório de fl. 379: "Ato Ordinatório de fl. 548: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante, por seu procurador, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de inteiro teor fornecida pelo CRZ de PiumTO (fl. 378). Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00868-2003-821-10-00-2 (0009)**

RECLAMANTE DALMIR MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAUJO
RECLAMADO MONGEL - MONTAGENS GERAIS S/C LTDA (+ OUTRA)
RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: ELDA MACHADO PEREIRA

Despacho de fl. 313: "VISTOS, ETC...1. Considerando que o valor executado (R\$ 44,26) é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda para inscrição na Dívida Ativa da União (R\$ 1.000,00 - Portaria nº 49 de 01/04/2004, art. 1º, I); Considerando, ainda, que eventuais despesas para continuidade desta execução one-



riariam mais que beneficiariam os cofres da União; S U S T O o pagamento das custas processuais e declaro extinta a execução na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. 2. Oficie-se à PROCURADORIA GERAL FEDERAL, enviando cópia deste despacho. 3. Intimem-se as partes. 4. Últimas providências supra e decorrido o prazo legal, ARQUIVEM-SE estes autos definitivamente. Gurupi/TO, 20 de fevereiro de 2008 (4ª f). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00873-2003-821-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE CELIA MARIA ROCHA NASCIMENTO
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO: CARLOS REINOLD LIMBERGER (+ OUTRA)
ADVOGADO: JONAS TAVARES DOS SANTOS
RECLAMADO: CANTINAS ALIANÇA
ADVOGADO: JONAS TAVARES DOS SANTOS

Despacho de fl. 173: "VISTOS OS AUTOS. 1. Diante do teor da certidão supra, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. 2. Intime-se o credor para, no curso da suspensão, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução, nos termos do art. 269 do PGC do TRT 10ª Região. 3. Após a publicação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano). Gurupi/TO, 22 de fevereiro de 2008(6ª f). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00131-2005-821-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE JOSE ORIVALDO PACHECO
ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA
RECLAMADO: OCELO JOSE MAIA - ME (+ OUTRA)
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO: UIRAMUTA - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C LTDA
ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO

Despacho de fl. 182: "VISTOS OS AUTOS. 1. Ante o silêncio da reclamada, tenho por verdadeiro o quanto narrado pelo autor às fls. 173/174. 2. Fixo o débito da reclamada em R\$ 2.500,00 referente à multa de 50% estipulada na homologação do acordo, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 5.000,00), tendo em vista que ultrapassado o prazo máximo previsto para pagamento, conforme acordo homologado à fl. 170. 3. Intime-se a segunda reclamada (Uiramutã) para que comprove o pagamento das verbas acima fixadas, no prazo de 24h, sob pena de designação de praças para os bens já penhorados à fl. 147. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008 (5ª f). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00132-2005-821-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE DEUSIMAR JOSE MARTINS
ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA
RECLAMADO: OCELO JOSE MAIA - ME (+ OUTRA)
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO: UIRAMUTA - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C LTDA
ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO

Despacho de fl. 186: "VISTOS OS AUTOS. 1. Ante o silêncio da reclamada, tenho por verdadeiro o quanto narrado pelo autor às fls. 177/178. 2. Fixo o débito da reclamada em R\$ 2.000,00 referente à multa de 50% estipulada na homologação do acordo, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 4.000,00), tendo em vista que ultrapassado o prazo máximo previsto para pagamento, conforme acordo homologado à fl. 170. 3. Intime-se a segunda reclamada (Uiramutã) para que comprove o pagamento das verbas acima fixadas, no prazo de 24h, sob pena de designação de praças para os bens já penhorados à fl. 149. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008 (5ª f). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00587-2005-821-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Jose Domingos da Costa Leite
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO: Agliquigas S.A
ADVOGADO: MARIACLARA REZENDE ROQUETTE

Despacho de fl. 344: "Ato Ordinatório de fl. 548: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Cumprirá os itens 2 e 3 do despacho à fl. 336. Expedirá alvará judicial em favor do reclamado para levantamento do saldo remanescente depositado na conta judicial (guia à fl. 222), CEF, agência local, zerando-a. Intimará o reclamado para retirar o alvará no balcão da Secretaria em 05 dias. Entregue o alvará, remetará os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 18 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria"

PROCESSO: **00821-2005-821-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Manoel Divino de Sousa
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO: Jose Humberto Moraes
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO

Despacho de fl. 259: "VISTOS OS AUTOS. Ante a certidão acima, intime-se o exequente para que se manifeste, no prazo de CINCO dias, visando o prosseguimento do feito. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008(5ª f). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00228-2006-821-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Nilson Marinho Nascimento
ADVOGADO: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES
RECLAMADO: Uiramuta - Administracao e Participacao S/C LTDA (Sr. Juarez Artur Arantes)
ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO

Despacho de fl. 476: "Vistos os autos. 1. Homologo o acordo noticiado pelas partes (fls.474/475), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas processuais, no importe de R\$68,00 calculadas sobre o valor do acordo (3.400,00) mais as decorrentes do art. 789-A da CLT, pelo reclamante, dispensadas em face da declaração de pobreza apresentada à fl. 08. 3. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença, no prazo de até DEZ dias, a contar da intimação deste despacho. Após o decurso de tal prazo sem manifestação, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC. 4. Contribuições previdenciárias (RS664,56) e fiscais (RS92,16) pela reclamada já apuradas e discriminadas à fl. 465, as quais deverão ser pagas até 15/03/2008, com a comprovação nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 832 § 6º da CLT, com redação da Lei 11.457/07. 5. Revogo o despacho à fl. 473. 6. Mantenho a construção sobre os bens enumerados à fl. 424 até cumprimento integral do acordo e comprovação dos recolhimentos legais enumerados no item 4.7. Intimem-se as partes deste despacho através de seus procuradores, via DJU. 8. Intime-se a PGF após a comprovação dos recolhimentos previdenciários. Data supra. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00247-2006-821-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE CREOMAR DA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO: UIRAMUTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA
ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO

Despacho de fl. 251: "Vistos os autos. 1. Homologo o acordo noticiado pelas partes (fls.249/250), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas processuais, no importe de R\$110,00 calculadas sobre o valor do acordo (5.500,00) mais as decorrentes do art. 789-A da CLT, pelo reclamante, dispensadas em face da declaração de pobreza apresentada à fl. 10. 3. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença, no prazo de até DEZ dias, a contar da intimação deste despacho. Após o decurso de tal prazo sem manifestação, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC. 4. Contribuições previdenciárias (RS726,51) e fiscais (RS100,17) pela reclamada já apuradas e discriminadas à fl. 240, as quais deverão ser pagas até 15/03/2008, com a comprovação nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 832 § 6º da CLT, com redação da Lei 11.457/07. 5. Revogo o despacho à fl. 248. 6. Mantenho a construção sobre os bens enumerados à fl. 197 até cumprimento integral do acordo e comprovação dos recolhimentos legais enumerados no item 4.7. Intimem-se as partes deste despacho através de seus procuradores, via DJU. 8. Intime-se a PGF após a comprovação dos recolhimentos previdenciários. Data supra. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00253-2006-821-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Manoel Domingos Ferreira Soares
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO: UIRAMUTA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO S/C LTDA
ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO

Despacho de fl. 399: "Vistos os autos. 1. Homologo o acordo noticiado pelas partes (fls.397/398), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas processuais, no importe de R\$130,00 calculadas sobre o valor do acordo (6.500,00) mais as decorrentes do art. 789-A da CLT, pelo reclamante, dispensadas em face da declaração de pobreza apresentada à fl. 10. 3. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença, no prazo de até DEZ dias, a contar da intimação deste despacho. Após o decurso de tal prazo sem manifestação, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC. 4. Contribuições previdenciárias (RS1.197,09) e fiscais (RS402,42) pela reclamada já apuradas e discriminadas à fl. 388, as quais deverão ser pagas até 15/03/2008, com a comprovação nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 832 § 6º da CLT, com redação da Lei 11.457/07. 5. Revogo o despacho à fl. 396. 6. Mantenho a construção sobre os bens enumerados à fl. 347 até cumprimento integral do acordo e comprovação dos recolhimentos legais enumerados no item 4. 7. Intimem-se as partes deste despacho através de seus procuradores, via DJU. 8. Intime-se a PGF após a comprovação dos recolhimentos previdenciários. Data supra. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00313-2006-821-10-00-3 (0018)**
RECLAMANTE Jose Maria Pinto Americo
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO: Sul Brasileira Construtora e Administradora de Bens LTDA
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

Despachop de fl. 163: "Vistos, etc...Desarquivem-se os autos. Defiro vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Gurupi/TO, 20de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00035-2007-821-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Aldirene Lima da Silva
ADVOGADO: EURIPEDES MACIEL DA SILVA
RECLAMADO: Mamédio José da Silva Filho

Despacho de fl. 42: "Vistos os autos. Tendo em vista o conteúdo das certidões de fls. 33, 36, 39 e supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, converto em penhora o bloqueio de fls. 29 (R\$ 194,83), muito embora o montante seja insuficiente para quitação integral do quantum debeat. Com efeito, determino seja o executado intimado(a) da penhora de numerário em contas bancárias de sua titularidade, prazo e fins legais. Gurupi/TO, 20 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00072-2007-821-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Francisco Amarante de Lima
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO: P & B Premoldados de Cimento e Locadora Ltda. +01

RECLAMADO: Cavam Premoldados S/A.
ADVOGADO: LOENARDO NAVARRO AQUILINO
Decisão de fl. 164: "Conclusão. Pelo acima exposto, conheço dos embargos à execução interpostos pela segunda executada, CAVAN PRÉ MOLDADOS S/A e os REJEITO nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum". Custas, pela embargante/ executada, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Gurupi/TO, 20 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Jiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00201-2007-821-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE Marco Aurélio Rodrigues de Amorim
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI
RECLAMADO: K D M e SILVA SANTANA (LAVAJATO BEIRA RIO)

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA
Despacho de fl. 89: "Vistos os autos. Tendo em vista o conteúdo das certidões de fls. 86 e supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, converto em penhora o bloqueio de fl. 82 (R\$ 15,31), muito embora o montante seja insuficiente para quitação integral do quantum debeat. Com efeito, determino seja o autor/executado MARCO AURELIO RODRIGUES DE AMORIM, intimado(a) da penhora de numerário em contas bancárias de sua titularidade, prazo e fins legais. Gurupi/TO, 20 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00331-2007-821-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE Ronival Evangelista Nunes
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO: Eldorado Com. de Petróleo Ltda. (+1)
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

RECLAMADO: Comercial Santa Rita de Petroleo Ltda.
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

Despacho de fl. 263: "VISTOS OS AUTOS. Antes da análise da petição de fls. 261/262, proceda a citação da 2ª reclamada através da expedição de carta precatória para umas das VTs de Cuiabá-MT. Dê-se ciência ao exequente, por sua procuradora, via DJU. Após, expeça-se a carta precatória referida. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008 (5ªf).ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00336-2007-821-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE Álvaro Noleto Mendonça Júnior
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO: Eldorado Com. de Petróleo Ltda. (+1)
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

RECLAMADO: Comercial Santa Rita de Petroleo Ltda.
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

Despacho de fl. 347: "VISTOS OS AUTOS. Antes da análise da petição de fls. 345/346, proceda a citação da 2ª reclamada através da expedição de carta precatória para umas das VTs de Cuiabá-MT. Dê-se ciência ao exequente, por sua procuradora, via DJU. Após, expeça-se a carta precatória referida. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008 (5ªf).ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: **00345-2007-821-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Sebastião Gerhardt
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO: Eldorado Com. de Petróleo Ltda. (+1)
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

RECLAMADO: Comercial Santa Rita de Petroleo Ltda.
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

Despacho de fl. 321: "VISTOS OS AUTOS. Antes da análise da petição de fls. 319/320, proceda a citação da 2ª reclamada através da expedição de carta precatória para umas das VTs de Cuiabá-MT. Dê-se ciência ao exequente, por sua procuradora, via DJU. Após, expeça-se a carta precatória referida. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008 (5ªf).ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ JUIZ DO TRABALHO TITULAR".



PROCESSO: **00346-2007-821-10-00-4 (0025)**
 RECLAMANTE Carlos Alexandre Soares da Cruz
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Eldorado Com. de Petróleo Ltda. (+1)
 ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

RECLAMADO Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda.
 ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

Despacho de fl. 293: "VISTOS OS AUTOS. Antes da análise da petição de fls. 291/292, proceda a citação da 2ª reclamada através da expedição de carta precatória para umas das VTs de Cuiabá-MT. Dê-se ciência ao exequente, por sua procuradora, via DJU. Após, expeça-se a carta precatória referida. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008 (5ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00483-2007-821-10-00-9 (0026)**
 RECLAMANTE Rosselino Pereira da Silva
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Ivanhoé Silveira Moura
 ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO

Ato Ordinatório de fl. 93: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretária tomará a seguinte providência: Intimará o reclamado para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls. 84/92. Gurupi/TO, 22 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00539-2007-821-10-00-5 (0027)**
 RECLAMANTE Casemiro Alves Massuco
 ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA
 RECLAMADO Energeto Edificações Ltda. +01
 RECLAMADO Celtins - Cia de Energia Elétrica do Estado do TO

ADVOGADO: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES

Despacho de fl. 72: "Vistos os autos. Considerando o teor do documento de fl. 69 e da certidão supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, INTIME-SE o reclamante para, no prazo de TRINTA dias, impulsionar o feito requerendo o que for de seu interesse e direito. Gurupi/TO, 21 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00622-2007-821-10-00-4 (0028)**
 AUTOR Amilson Martins de Oliveira (+11)
 ADVOGADO: VERNICE CARDOSO DOS SANTOS
 RÉU Masterboi Distribuidora de Carnes Limitada. (+1)
 RÉU BonasCarnes Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Decisão de fls. 140/142: "CONCLUSÃO. Esses são os fundamentos pelos quais julgo procedentes em parte os pedidos da presente Ação Cautelar Inominada intentada por 1) AMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, 2) ADRIANA DA SILVA PEREIRA, 3) ISMAEL ARRUDA DE SOUZA, 4) ANMERSON CARDOSO DA CRUZ, 5) AURICIRLEIA DA SILVEIRA NEIVA, 6) JORGE RIBEIRO DOURADO, 7) MARCELO MILHOMENS DOS SANTOS, 8) MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES TEIXEIRA, 9) GILBERTO PEREIRA LIMA, 10) GRACIALEM COELHO DUARTE, 11) MANOEL FÉLIX DA SILVA e 12) MARCOS ROBERTO ALVES ARAÚJO em desfavor de MASTERBOI DISTRIBUIDORA DE CARNES LIMITADA e BONASCARNES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos termos da fundamentação retro. Convalido a decisão liminar às fls. 90/91, a qual já foi cumprida. Aprovo a avaliação (fls. 103/111). Concedo aos autores os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelas requeridas, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor da causa. Transitada em julgado, apensem-se estes autos aos do processo principal nº 603/2007 - primeiro requerente (CPC, art. 809) -, no qual deverão ser incluídas as custas processuais. Intimem-se as partes, os autores pela procuradora via DJU, e as requeridas via postal. Gurupi (TO), 20 de fevereiro de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00628-2007-821-10-00-1 (0029)**
 RECLAMANTE Eloy Oliveira dos Santos
 ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA
 RECLAMADO A.R.G Ltda.
 ADVOGADO: GILMAR JOSE BONZANINI

Despacho de fl. 153: "VISTOS OS AUTOS. Para reorganização da pauta, antecipo a audiência do dia 23/04/2008, para o dia 22/04/2008, às 13h30min. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi/TO, 25 de fevereiro de 2008 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00681-2007-821-10-00-2 (0030)**
 RECLAMANTE Elaine Ayres da Silva
 ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO
 RECLAMADO Br Cel - Comercio de Celular Eletro Eletrônico Ltda - ME (NP Lindemberg Gomes da Silva)

Despacho de fl. 36: "Vistos os autos. 1. Homologo o acordo noticiado pelas partes (fl.32/33), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas processuais, no valor de R\$ 16,00, pelo reclamante, isentas em face da declaração de pobreza à fl. 06.3. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença, no prazo de até VINTE dias, a contar da intimação deste despacho. Após o decurso de tal prazo, considerar-se-á adimplido o acordo. 4. Intimem-se as partes deste despacho, sendo o reclamante, por seu procurador, via DJU e a reclamada, via postal. 5. Intime-se a PGF após o cumprimento do acordo. Data supra. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00781-2007-821-10-00-9 (0031)**
 RECLAMANTE Dourival Pereira Soares
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Frigorífico Carií Ltda.
 ADVOGADO: GILMAR JOSE BONZANINI

Despachod e fl. 79: "VISTOS OS AUTOS. Em face do contido no Ofício Circular nº 003/2008, de 31/01/2008, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que convocou os magistrados de 1º grau para reunião em Brasília, nos dias 13 e 14/03/2008, adio a audiência do dia 13/03/2008, para o dia 01/04/2008, às 15h15min, mantidas as cominações da ata de fl. 25. Intimem-se as partes, sendo o reclamante via postal e o reclamado via mandado judicial, e seus procuradores, via DJU, inclusive para manifestarem-se quanto ao laudo complementar ora juntado pelo perito, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela reclamada. Gurupi/TO, 20 de fevereiro de 2008 (4ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00830-2007-821-10-00-3 (0032)**
 RECLAMANTE Divani dos Reis Souza
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Guimarães e Miranda Ltda (Móveis Bandeira)

Despacho de fl. 29: "Vistos os autos. Intime-se o reclamante para que proceda à entrega de sua CTPS, no prazo de CINCO dias, para as devidadas anotações. Gurupi/TO, 21 de janeiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00006-2008-821-10-00-4 (0033)**
 RECLAMANTE Luzimar José Gonçalves
 ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA
 RECLAMADO Chaves Comércio de Cosméticos Ltda (Gláucia Distribuidora de Cosméticos)

ADVOGADO: SYMAR RIBEIRO BRITO

Despacho de fl. 76: "VISTOS OS AUTOS. Em face do contido no Ofício Circular nº 003/2008, de 31/01/2008, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que convocou os magistrados de 1º grau para reunião em Brasília, nos dias 13 e 14/03/2008, adio a audiência do dia 14/03/2008, para o dia 02/04/2008, às 15h15min, mantidas as cominações da ata anterior. Intimem-se as partes, via postal, e os seus procuradores, via DJU. Gurupi/TO, 25 de fevereiro de 2008 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00148-2008-821-10-00-1 (0034)**
 AUTOR Maria Bonfim Rodrigues Taveira
 ADVOGADO: ITAMAR FERREIRA POTY
 RÉU Consórcio São Salvador Civil
 ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Despacho de fl. 326, dos autos 871/2007: "VISTOS, ETC... Efetue a secretaria a reunião dos autos de nº 00148-2008-821-10-00-1 ao presente feito, conforme determinação constante às fls. 315/316. Após, intime-se a reclamante Maria Bonfim Rodrigues Taveira, da audiência designada para o dia 28/03/2008 às 08:10 horas, a se realizar no Fórum de Palmeirópolis/TO, em virtude da atividade itinerante desse Juízo, situada na Praça dos Três Poderes nº 244, Palmeirópolis/TO, fone 063-3386-1120. D. S. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

ÍNDICE

Advogado: ADILAR DALTOE (0001) (0008)	543/TO
Advogado: ADRIANO GUINZELLI (0018)	2025/TO
Advogado: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES (0027)	2608/TO
Advogado: DENISE ROSA SANTANA FONSECA (0021)	1489/TO
Advogado: DONATILA RODRIGUES (0010) (0011) (0012) (0016) (0017)	789/TO
Advogado: ELDAA MACHADO PEREIRA (0009)	2165/TO
Advogado: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA (0022) (0023) (0024) (0025)	1050/TO
Advogado: EURIPEDES MACIEL DA SILVA (0019)	1000/TO
Advogado: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO (0007)	1022/TO
Advogado: GILMAR JOSE BONZANINI (0029) (0031)	621/TO

Advogado: GISELI BERNARDES COELHO (0002) (0003) (0004) (0026)

Advogado: GOMERCINDO TADEU SILVEIRA (0002) (0003)

Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (0034)

Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0009) (0013) (0014) (0020) (0022) (0023) (0024) (0025) (0026) (0031) (0032)

Advogado: ITAMAR FERREIRA POTY (0034)

Advogado: JERONIMO RIBEIRO NETO (0011) (0012) (0015) (0016) (0017)

Advogado: JONAS TAVARES DOS SANTOS (0010)

Advogado: JOSE TITO DE SOUZA (0001) (0005) (0006)

Advogado: JOSÉ DUARTE NETO (0030)

Advogado: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA (0027) (0029) (0033)

Advogado: LOENARDO NAVARRO AQUILINO (0020)

Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO (0014)

Advogado: MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS (0005) (0006)

Advogado: MARIA TEREZA MIRANDA (0008)

Advogado: MARIACLARA REZENDE ROQUETTE (0013)

Advogado: MARIANO WENDEL DI BELLA (0008)

Advogado: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES (0015)

Advogado: MIGUEL CHAVES RAMOS (0005) (0006)

Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA (0018)

Advogado: ODETE MIOTTI FORNARI (0021)

Advogado: ROSEANI CURVINA TRINDADE (0007)

Advogado: SYMAR RIBEIRO BRITO (0033)

Advogado: VENANCIA GOMES NETA (0011) (0012)

Advogado: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS (0028)

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

EDITAL DE LEILÃO Nº 67/2008

Processo nº : 0928-2006-801-10-00-5
 Exequente : FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS
 Executado : HELIO ARRUDA BEZERRA +01
 Depositários : ALFREDO SOUZA QUEIROZ
 Endereço :1204 SUL, QI 05 LT 34 - PALMAS/TO
 Data e hora do Leilão: 10/04/2008, às 14h.
 A Excelentíssima Senhora Juíza da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):
 I - 01 moinho ANVI 500, capacidade da caçamba: 500 litros de argamassa 2m³/por hora, contendo rolos moedores/misturadores, motor elétrico blindado 7,5 hp, trifásico, funcionando em estado regular de conservação avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830 e do CPC.
 * Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
 * A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.



DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ens) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ens)as penhorado(s).

Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: **00064-1997-802-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE Espolio de Geraldo Cardoso Reis (REPR. P/ INVENT.DALVA MARIA DA SILVA CARDOSO)
ADVOGADO: RENÉ JOSÉ FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO
Desp.f.934"Junte-se. Defere-se como requerido. 2ºVT/Pls-TO, 11/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00082-2004-802-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE DARLY FERREIRA DESOUZA
ADVOGADO: JOAO INACIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO SERGIO LEITE WANDERLEY
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Desp.f.87"Ante os termos da promoção supra, proceda à Secretaria atualização da conta, com dedução do valor a disposição deste Juízo. Após, excepa-se Alvará ao exequente/advogado, liberando o saldo existente na conta judicial nº 900104478018, zerando-a. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exequente, via postal, diretamente e através de seu advogado, para levantar o Alvará e a Certidão de Dívida, prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. 2ºVT/Pls-TO, 30/11/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00794-2004-802-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE NEURANIR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
RECLAMADO MARMORARIA VEREDA + 01
RECLAMADO Nazareno Vieira Campos
Desp.f.328"Dos termos do ofício oriundo do MM. Juízo Deprecado, bem como da penhora efetivada, dê-se vista às partes, especialmente à executada. Intimem-nas. 2ºVT/Pls-TO, 08/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **01275-2004-802-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE ISMAEL DE JESUS COSTA DA SILVA
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO LETICIA A. BATISTA CORREA (MARMORARIA MINAS GERAIS)
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES
Desp.f.252"Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00159-2005-802-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE PAUMENIO VIANA ARAUJO
ADVOGADO: JESUS FERNANDES DA FONSECA
RECLAMADO REOR - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros 2
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
RECLAMADO EDUARDO PIRES BORGES
ADVOGADO: VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA
RECLAMADO MAURO FORNAGERO
Desp.f.376"Junte-se. Anote-se. Defiro vista dos autos por cinco dias. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00313-2005-802-10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE MARIA ALELUIA ROGERIA DE FREITAS
ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA
RECLAMADO FERREIRA SERVICOS GERAIS LTDA. + 01
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: CLAUDIO DE JESUS CORREA CARVALHO
RECLAMADO Edmilson Rogério Leal Ferreira
Desp.f.1475"Diante dos termos da certidão acima, intime-se a exequente, por seu advogado, para fornecer o novo endereço do sócio da executada, viabilizando, assim, o cumprimento da diligência, ou para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias. Alerto à exequente que a demora em atender a determinação acima retardará sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00658-2005-802-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO JAB HOTELARIA E RECREACAO LTDA (BEM VIVER MOTEL) + 02
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
RECLAMADO JOSE ANTONIO BECCARI
RECLAMADO ALDO BECCARI
Desp.f.322"Indefiro o pleito retro. Não há falar em descon sideração de personalidade jurídica de terceira empresa (a fim de bloquear saldo em conta-corrente e depósitos bancários de suas sócias), substituída pelos sócios da atual executada, se a outra sociedade (a terceira) possui patrimônio. Indique a autora, em 10 dias, bens da executada passíveis de penhora, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00082-2006-802-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE ANDREIA RIBEIRO NUNES
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Bonna Pizzaria Ltda-ME (+2)
ADVOGADO: WILLIANS ALENCAR COELHO
RECLAMADO Jose Ricardo Margonari de Faria
Sonia Margonari Faria
Desp.f.243"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.242), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00652-2006-802-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE ARISVALDO CUSTODIO ANUNCIACAO SANTOS
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA
RECLAMADO Marfimedite Planos Odontológicos Ltda (+2)
ADVOGADO: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES
RECLAMADO Antonia Claudia Lima Moura
RECLAMADO Jorge Lima Gomes da Silva
Desp.f.219"J.Vista ao exequente pelo prazo de 10 (dez) dias. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00905-2006-802-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO HELIO ARRUDA BEZERRA +01
ADVOGADO: TELMO HEGELE
RECLAMADO MD ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: TELMO HEGELE
Desp.f.190"Junte-se. Defere-se como requerido. 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00236-2007-802-10-00-4 (0011)**
AUTOR Dângelo Honostório Ribeiro
ADVOGADO: MARCELA SILVA GONCALVES HONOSTORIO
RÉU Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
Desp.f.155"ATO ORDINATÓRIO (art.23.IV, PGC). Junte-se. Intime-se a reclamada/requerida para contra-arrazoar o RO ora interposto, no prazo legal. 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00254-2007-802-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Manoel Gomes da Silva
ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO
RECLAMADO Roberto Freitas Fernandes + 01
RECLAMADO Funetins Serviços Funerários Ltda.
Desp.f.66"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.65), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00266-2007-802-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Robson Rodrigues Messias de Oliveira
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Brasil Transportes Intermodal
ADVOGADO: ALEX SANDRO LIMA BATISTA
Desp.f.916"Junte-se. Vista ao reclamante, prazo de 05 dias. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00337-2007-802-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Antonio Costa de Souza
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
RECLAMADO Terranova Gráfica e Editora Jornalística Ltda.
Desp.f.89"Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 88), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00529-2007-802-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE Manoel Facundo de Sena
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Icom Engenharia Ltda
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ
Desp.f.34"Junte-se. Vista ao reclamante, prazo de 05 dias. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00530-2007-802-10-00-6 (0016)**
RECLAMANTE Ricardo Henrique Fagundes de Sena
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Icom Engenharia Ltda
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ
Desp.f.35"J.Vista ao reclamante, prazo de 05 dias. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00626-2007-802-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Rilton Dias Furtado
ADVOGADO: VALTERLINS FERREIRA MIRANDA
RECLAMADO Renova Engenharia Ltda.
ADVOGADO: PAULO SERGIO MARQUES
Desp.f.56"Preliminarmente, diante da inexistência de informação, intime-se o reclamante, por seu advogado, para que informe a este Juízo, no prazo de 05 dias, se o acordo foi integralmente cumprido, pena do silêncio ser considerado como satisfação a obrigação (art. 794, I, do CPC). 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00677-2007-802-10-00-6 (0018)**
RECLAMANTE Zilda Viana Arcaño
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Big Ice Sorveteria Ltda.
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO
Desp.f.172"Homologo o acordo no termos da petição de fls. 170/171, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução por força do artigo 794, inciso II, do CPC, após cumprida a avença. Nos termos do § 6º, do art. 832, da CLT, deverá a executada comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias no valor de R\$4.374,04; das custas processuais no importe de R\$369,33; e do imposto de renda a ser apurado sobre cada parcela do acordo, até o dia 10.4.2008, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos previdenciários, intime-se a UNIÃO, por meio da Procuradoria Federal, da homologação da avença, encaminhando-lhe cópia da presente sentença homologatória e da petição de acordo. Intimem-se as partes. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00741-2007-802-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Neuton Rocha dos Santos
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Projecto Construções Ltda.
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI
Desp.f.58"Primeiramente, cumpra-se integralmente o despacho às fls. 55, procedendo a Secretaria as anotações na CTPS do autor, e, em seguida, intime-o, por seu advogado, para resgatá-la, prazo de 05 dias. Imediatamente após, diante dos termos da certidão acima, remova-se a citação da executada, diretamente, via postal (fls. 55). 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00742-2007-802-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Wilson Mauricio Rodrigues Lopes
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Projecto Construções Ltda.
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI
Desp.f.59"Primeiramente, cumpra-se integralmente o despacho às fls. 55, procedendo a Secretaria as anotações na CTPS do autor, e, em seguida, intime-o, por seu advogado, para resgatá-la, prazo de 05 dias. Imediatamente após, diante dos termos da certidão acima, remova-se a citação da executada, diretamente, via postal (fls. 55). 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00801-2007-802-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE Eremilton Sousa Conrado
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO E.S.P. Construtora Ltda.
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES
Desp.f.77"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.76), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 12/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI



PROCESSO: 00871-2007-802-10-00-1 (0022)	Advogado: DANIEL DOS SANTOS BORGES 2238/TO
RECLAMANTE Fabio Gomes de Limas	(0022)
ADVOGADO: EDER MENDONA DE ABREU 1087/TO	Advogado: EDER MENDONA DE ABREU
RECLAMADO Vip - Serviços e Construções Ltda.	(0022)
ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES	Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES 2557/TO
Desp.f.62" Preliminarmente, diante da inexistência de informação, intime-se o reclamante, por seu advogado, para que informe a este Juízo, no prazo de 05 dias, se o acordo foi integralmente cumprido, pena do silêncio ser considerado como satisfeita a obrigação (art. 794, I, do CPC). Na mesma assentada, intime-se a executada, diretamente, via postal, bem como seu advogado, via DJ, para efetuar e comprovar o recolhimento das parcelas previdenciárias, conforme termos da Ata às fls. 55/56, prazo de 05 dias, pena de remessa dos autos à Contadoria e posterior execução. 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	FRANCO (0010) (0015) (0016) (0019) (0020)
PROCESSO: 00872-2007-802-10-00-6 (0023)	Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES 413-A/TO
RECLAMANTE Eldna Lima Lopes	(0021)
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO	Advogado: IRINEU DERLI LANGARO 1252/TO
RECLAMADO Agropecuária Estância Indiana Ltda.	(0004)
ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME	Advogado: IVAN DE SOUZA SEGUNDO 2658/TO
Desp.f.167" Preliminarmente, diante da inexistência de informação, intime-se o reclamante, por seu advogado, para que informe a este Juízo, no prazo de 05 dias, se o acordo foi integralmente cumprido, pena do silêncio ser considerado como satisfeita a obrigação (art. 794, I, do CPC). 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	(0012)
PROCESSO: 01002-2007-802-10-00-4 (0024)	Advogado: JESUS FERNANDES DA FONSECA 2112B/TO
EMBARGANTE Lilian Bedin do Nascimento	(0005)
ADVOGADO: NILTON VALIM LODI	Advogado: JOAO INACIO DA SILVA NEIVA 854B/TO
EMBARGADO Valdivino Vieira de Oliveira + 01	(0002)
EMBARGADO SOS Vidas Transportes Ltda.	Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO 1132/TO
Desp.f.119" Diante dos termos da certidão acima, intime-se o embargante, por seu advogado, para fornecer o novo endereço do 1º embargado, viabilizando, assim, intimá-lo do despacho às fls. 115, ou para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias, pena de indeferimento (art. 284, § único, do CPC). 2ºVT/Pls-TO, 13/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	(0002)
PROCESSO: 01058-2007-802-10-00-9 (0025)	Advogado: MARCELA SILVA GONCALVES HO- 3689/TO
RECLAMANTE Wilson E. Bertini Filho	NOSTORIO (0011)
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO	Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES 955/TO
RECLAMADO Terranova Gráfica e Editora Jornalística Ltda.	(0004)
Desp.f.35" Diante dos termos da certidão acima, intime-se o reclamante, por seu advogado, para fornecer o novo endereço da reclamada, viabilizando, assim, o cumprimento da diligência, ou para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias. Alerto ao reclamante que a demora em atender a determinação acima retardará sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO 1.655/TO
PROCESSO: 00088-2008-802-10-00-9 (0026)	MARTINS (0003) (0014)
RECLAMANTE Raimundo Oliveira Araújo	Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI 2420/TO
ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN	(0019) (0020)
RECLAMADO Romes Franco Ribeiro	Advogado: NILTON VALIM LODI 2184/TO
Desp.f.15" Especifique o autor de forma precisa, a localização do réu, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento. Após, conclusos. 2ºVT/Pls-TO, 14/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	(0024)
PROCESSO: 00124-2008-802-10-00-4 (0027)	Advogado: PAULO SERGIO MARQUES 2054-B/TO
RECLAMANTE Edson Luiz da Rocha	(0017)
ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO	Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO 2.149A/TO
RECLAMADO Brasil Telecom S/A	(0021)
Desp.f.63" Adapte o autor o valor da causa, na petição inicial, a sua pretensão, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. 2ºVT/Pls-TO, 15/02/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO 2149A/TO
Advogado: ADRIANA MAURA DE TOLEDO LE- 2345-B/TO	(0025)
ME PALLAORO	Advogado: RENÉ JOSÉ FERREIRA DA SILVA 204B/TO
(0001)	(0001)
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ 1348/TO	Advogado: RICARDO GIOVANNI CARLIN 2407/TO
(0015) (0016)	(0026)
Advogado: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA 2992B/TO	Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA 310/TO
BUENO	(0006)
(0027)	Advogado: ROBERTO NOGUEIRA 726A/TO
Advogado: ALEX SANDRO LIMA BATISTA 1688/TO	(0009)
(0013)	Advogado: ROGER DE MELLO OTTANO 2583/TO
Advogado: ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME 656B/TO	(0018)
(0023)	Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA 1545/TO
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PI- 1340B/TO	(0007)
NHEIRO	Advogado: TELMO HEGELE 340-B/TO
(0023)	(0010)
Advogado: CARLOS ROBERTO DE LIMA 2323/TO	Advogado: TELMO HEGELE 340B/TO
(0005)	(0010)
Advogado: CLAUDIO DE JESUS CORREA CAR- 1345-B/TO	Advogado: VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA 3987/TO
VALHO	(0005)
(0006)	Advogado: VALTERLINS FERREIRA MIRANDA 1031/TO
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES 875/TO	(0017)
(0007) (0008) (0011) (0013) (0018)	Advogado: VITOR EMANUEL LINS DE MO- 15969/BA

ÍNDICE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2008

Processo nº : 8032-2007-802-10-00-1
 Exequente : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Executado : Jaime Benigno de Araújo, CPF nº. 3539793343-72
 Quantia devida: R\$ 11.345,56
 Natureza da dívida: multa por infração ao artigo 630 da CLT; multa por infração ao art. 24 da Lei 7898/90; multa por infração ao art. 630 da CLT; multa por infração ao art. 459 da CLT.
 Data e nº da inscrição: 23/11/2004 - 14504000515-80; data e nº da inscrição: 23/11/2004 - 140504000516-61; data e nº da inscrição: 23/11/2004 - 14504000517-42; data e nº da inscrição: 23/11/2004 - 14506000323-18.
 O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
 FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado, Jaime Benigno de Araújo, CPF nº. 3539793343-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, com a advertência do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980, para, no prazo de 05 dias, pagar a quantia abaixo discriminada ou garantir a execução no importe de R\$ 11.345,56 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de penhora "on line", via BacenJud, sem prejuízo de futuras atualizações ou nomearem bens à penhora, em cinco dias, nos termos da Lei nº 6830/80, sob pena de penhora.

* Comina-se o prazo de 30 (trinta) dias, para os efeitos do inciso IV, da Lei nº 6.830/1980.

E, para que chegue ao conhecimento de Jaime Benigno de Araújo, CPF nº. 3539793343-72, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça - Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente. Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
 Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2008

Processo nº : 0585-2007-802-10-00-6

Exequente : Gilvan Maciel Aires
 Executada : Imperador Gás Ltda

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADA: Imperador Gás Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 7.978,98 (sete mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora "on line", via BacenJud, sem prejuízo de futuras atualizações.

* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de Imperador Gás Ltda, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente. Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
 Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2008

Processo nº : 0999-2007-802-10-00-5

Reclamante : João da Silva Rocha

Reclamado : A.L. Martins e Cia. Ltda

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADA: A.L. Martins e Cia. Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fls.17, 18 e 19, nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita à 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO, - dispositivo a seguir transcrito: "Do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados pelo autor JOÃO DA SILVA ROCHA, condenando a ré, A.L.MARTINS E CIA LTDA, a cumprir as obrigações de fazer e a pagar-lhe os direitos reconhecidos, nos termos da fundamentação supra que integra este "decisum" para todos os efeitos legais e jurídicos.

A apuração do valor da condenação será feita por simples cálculos (art. 879 da CLT e 475-B do CPC), observadas as Súm. 200, 211 e 381 do C. TST e a base de cálculo formada pelo salário fixo e a média das horas extras. Os valores apurados observarão os parâmetros fixados na exordial e na fundamentação supra. Contribuições fiscais nos termos do Prov. 3/05 do TST. Contribuições previdenciárias, pelas partes, nos termos da legislação de regência (Lei 8212/91).

Custas, pela ré, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor de R\$8.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação, a serem recolhidas em 48 horas, após o trânsito em julgado. Ofício ao INSS.

Ciente o autor (súmula TST 197).

Intime-se a reclamada.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais".

E, para que chegue ao conhecimento de A.L. Martins e Cia. Ltda, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Odilon Freires Soares Filho, Diretor de Secretaria da MM 2ª VT de Palmas/TO conferi aos 21 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59/2008

Processo nº : 1001-2007-802-10-00-0

Embargante : Lilian Bedin do Nascimento

Embargado : Edvaldo Gonçalves Rego e SOS Vidas Transportes Ltda

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADA: SOS Vidas Transportes Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fls.109/110, nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita à 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO, - dispositivo a seguir transcrito.

"Pelo acima exposto, decido!

Conheço dos Embargos à Execução e os julgo IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum".



Transitada em julgado esta decisão, designe-se praça, observadas as formalidades legais.

Custas, pelo embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, cujo recolhimento fica dispensada.

Intime-se as partes.

Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento de SOS Vidas Transportes Ltda, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria da MM 2ª VT de Palmas/TO conferi aos 21 de fevereiro de 2008.

REINALDO MARTINI
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63/2008

Processo nº : 0408-2004-802-10-00-7

Reclamante: Aparecido Donizete dos Reis

Reclamada : Mineração Sucupira Ltda

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

EAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: Mineração Sucupira Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls. 38, a seguir:

"Intimem-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, conforme determina a sentença, em 48 horas, pena de a Secretária sub-rogar-lhe no ato"

E, para que chegue ao conhecimento de Mineração Sucupira Ltda foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara.

* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente. Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2008.

REINALDO MARTINI
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2008

Processo nº : 0152-2008-802-10-00-1

Reclamante : Paulo Augusto Barros Siqueira

Reclamada : Construtora Jalapão Ltda

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de PALMAS/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

EAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica NOTIFICADA a reclamada: Construtora Jalapão Ltda, CNPJ 38.129.342/0001-89, atualmente em lugares incertos e não sabidos, para comparecer perante esta Vara, situada na Quadra 302 Norte, QJ 12, Alameda 02, Lotes 01/02, para a Audiência dia 25-03-2008 às 08 horas e 50 minutos, relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, cuja cópia da inicial encontra-se à disposição do reclamado na Secretaria desta 2ª Vara do Trabalho, onde deverá apresentar defesa, com as provas que julgar necessárias. Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, pena da lei - revela e confissão, quanto à matéria de fato - (artigo 844, da CLT) -, sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado.

E, para que chegue ao conhecimento de Construtora Jalapão Ltda, CNPJ 38.129.342/0001-89, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça - Seção III e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 21 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz Titular do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 53/2008

Processo nº :9492-2007-802-10-00-7

Exequente :Adailson Gonçalves da Silva

Executado :Valdineis Menezes de Abreu e Outro

Fiel Depositário: Luzieth Menezes de Abreu (CPF 355.686.661-72)

Data e hora da Praça Única: 10/04/08, a partir das 13 horas

Data e hora do Leilão: 10/04/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição dos bens
1	01 (um) automóvel, VW - Kombi, cor branca, ano/modelo: 1985/1985, Placa - CCY-7224, Chassi 9BWZ1207ZF-P014560, combustível: gasolina, em bom estado de conservação e funcionamento. Avalio o bem pela quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Total do lote: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, localizada na 302 Norte, QJ 12, Alameda 02, Lotes 01/02, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO.

O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remite ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 19 de fevereiro de 2008.

Francisco Rodrigues de Barros
Juiz Titular do Trabalho
EDITAL DE PRAÇA Nº 54/2008

Processo nº:0477-2007-802-10-00-7

Reclamante :Josiano Montezuma Galvão

Advogado :MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Reclamado :Conceição Vieira da Silva e Outro

Advogado :TIAGO AIRES DE OLIVEIRA

Fiel Depositário:Luz Antônio da Silva (CPF 565.459.591-15)

Data e hora da Praça Única: 10/04/08, a partir das 13 horas

Data e hora do Leilão: 10/04/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição dos bens
1	01 (um) forno automático, Turbino PRP-4000, com 04 telas, em bom estado de conservação e em funcionamento. Avalio pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2	01 (uma) Maseira para fazer pastelão, marca Progás, nº série 2704, em bom estado de conservação e em funcionamento. Avalio pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)
3	01 (uma) Mesa com tampa de mármore, estrutura de ferro, medindo 2,0 m x 0,80 m, em bom estado de conservação. Avalio pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Total do lote: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, localizada na 302 Norte, QJ 12, Alameda 02, Lotes 01/02, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO.

O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remite ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 19 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz Titular do Trabalho
EDITAL DE PRAÇA Nº 55/2008

Processo nº :0556-2007-802-10-00-4

Reclamante :Damião Batista de Oliveira

Advogado :RICARDO GIOVANNI CARLIN

Reclamado :Paraiso das Águas - Hiper Park Ltda

Fiel Depositário: Idelmar Miranda Velasques (CPF 251.552.459-15)

Data e hora da Praça Única: 10/04/08, a partir das 13 horas

Data e hora do Leilão: 10/04/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição dos bens
1	01 (uma) impressora jato de tinta, Deskjet 640C, funcionando, bom estado, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais)
2	01 (uma) impressora laserjet 4P, marca HP, em regular estado de conservação, tampa do tonner quebrada, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais)
3	01 (um) arquivo de aço com cinco gavetas, em bom estado, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais)
4	02 (dois) bancos de madeira, em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 1.400,00, os dois.
Total do lote: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, localizada na 302 Norte, QJ 12, Alameda 02, Lotes 01/02, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO.

O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remite ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 19 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz Titular do Trabalho
EDITAL DE PRAÇA Nº 56/2008

Processo nº :9492-2007-802-10-00-7

Exequente :Sintia Martins Pereira

Advogado :MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Executado :Laboratório Bio Análise

Fiel Depositário: Rejanilda Oliveira Ramalho (CPF 893.811.814-20)

Data e hora da Praça Única: 10/04/08, a partir das 13 horas

Data e hora do Leilão: 10/04/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição dos bens
1	01 (um) aparelho de ar condicionado Split, marca MEC, com controle remoto, Modelo: CAD 510R1P6, série C820074, capacidade de 10.000 BTUs, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais)
2	01 (um) computador AMD Sempron, Processador 2.800, 1,6 Ghs, Memória 480MB de RAM, com monitor Samsung Sync Master 794 MB, 15 polegadas, com drive de CD combo e disquete, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3	01 (uma) impressora Epson LX 810 P805A, número de série 44B0033416, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais)
4	01 (um) aparelho de café expresso, marca Viena, Digital, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Total do lote: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, localizada na 302 Norte, QJ 12, Alameda 02, Lotes 01/02, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO.

O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remite ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de



aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr., Palmas, 21 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz Titular do Trabalho
EDITAL DE PRAÇA Nº 61/2008

Processo nº :8119-2005-802-10-00-7
Exequente :União Federal (Fazenda Nacional)
Executado :Hidroenge - Engenharia e Poços Artesianos Ltda
Fiel Depositário: Marcy Racy (CPF 336.631.911-87)

Data e hora da Praça Única: 10/04/08, a partir das 13 horas
Data e hora do Leilão: 10/04/08, a partir das 14 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):

Item	Descrição dos bens
1	01 (um) perfuratriz a percussão, marca: JUPER MODELO JP-3000, acionada por embreagem, PONSPP II, e motor MWM-D-229/04, cilindros números de série 632 e, conjunto ferramental. O bem encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, o conjunto encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento. Avalio pela quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Total do lote: R\$ RS 70.000,00 (setenta mil reais)	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, localizada na 302 Norte, QI 12, Alameda 02, Lotes 01/02, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO.

O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remissão se requerida para a praça ou o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr., Palmas, 21 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Juiz Titular do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

PROCESSO: 00018-2008-851-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE Abelino Barbosa Cezário
ADVOGADO: PAULO SANDOVAL MOREIRA
RECLAMADO Dorinha Wolney Valente

ATA DE AUDIÊNCIA - fl. 19 - Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 04/06, sendo a procuração mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 3.416,64, calculadas sobre R\$ 170.832,00 dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

ÍNDICE

Advogado: PAULO SANDOVAL MOREIRA 1.535-B/TO (0001)

VARA DO TRABALHO DE GUARÁ

PROCESSO: 00134-2007-861-10-00-1 (0001)
RECLAMANTE Kênia Beatriz Ferreira de Souza
ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO
RECLAMADO Colégio Albert Einstein (Suelena Alves de Carvalho Torres)

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA
RECLAMADO Suelena Alves de Carvalho Torres
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA
Despacho de fls. 362: "Vistos e examinados. Expeça-se Alvará ao Banco do Brasil para que libere à exequente ou ao seu procurador toda a importância depositada na conta judicial nº. 470012679494, devendo a obreira requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias após o levantamento, sob pena de extinção da execução, nos termos do art. 794, I do CPC. O comprovante da movimentação, inclusive o valor levantado pela obreira, deverá ser encaminhado a esta Vara do Trabalho no prazo de 05 dias. Intime-se o Exequente, por seu procurador. Guarai-TO, 22 de fevereiro de 2008 (sexta-feira). REINALDO MARTINI. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00373-2007-861-10-00-6 (0002)
RECLAMANTE João Roberto Silva
ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES
RECLAMADO Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda. (Leitbom)

ADVOGADO: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
Desp. fl.77: "Vistos e examinados. Compulsando os autos, verifico que embora o recurso ordinário da Reclamada tenha sido interposto tempestivamente, não merece conhecimento, pois deserto. Com efeito, os comprovantes de recolhimento de custas processuais e depósito recursal de fls. 67 e 69 restaram apresentados em cópia inautêntica. Destarte, tenho-os, portanto, como inexistentes, nos termos do art. 830 da CLT c/c art. 365, II do CPC. DEPOSITO RECURSAL/CUSTAS PROCESSUAIS - CÓPIA REPROGRAFICA INAUTENTICA - DESERÇÃO - Os comprovantes de recolhimento do depósito recursal e das custas processuais em cópias reprográficas são juridicamente inexistentes, não atendendo às exigências do art. 830 da CLT, ensejando o não conhecimento do recurso, por deserto." (RO 00953-2002-004-10-00-9, 2ª Turma, Relatora Juíza MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA, DJ de 08/08/2003). Assim, NÃO CO-NHEÇO do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, pelo que lhe DENEGO seguimento. Intime-se as partes, por seus procuradores. Guarai/TO, 22 de Fevereiro de 2008 (Sexta-feira). REINALDO MARTINI. Juiz do Trabalho."

ÍNDICE

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO 2796B/TO (0001)
Advogado: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR 18029/GO (0002)
Advogado: FABIO ALVES FERNANDES 2635/TO (0002)
Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA 834/TO (0001)

VARA DO TRABALHO DO GAMA

PROCESSO: 00277-2007-111-10-00-4 (0001)
RECLAMANTE Wirlem José Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO DE LISBOA PONTES URSULINO
RECLAMADO Vanderesa de Lima Ferreira ME (Do Frango)
Despacho/Decisão. fls 81: Ao Recte. "Intime-se a Reclamante para apresentar sua CTPS, no prazo 5 dias."

PROCESSO: 00356-2007-111-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE Maria Irlene Casemiro da Silva
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO
RECLAMADO Orades Ribeiro dos Santos
ADVOGADO: ANTENOR BORGES NETO
Despacho às fls. 67. As partes: "Libere-se o crédito à reclamante (fls. 65), recolhendo-se os tributos (INSS e custas processuais). Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC). Intimem-se as partes, a autora inclusive para receber o alvará."

PROCESSO: 00490-2007-111-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE Raildo do O Santos
ADVOGADO: JOVINA ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUSA
RECLAMADO Supervarejo Comercio de Alimentos LTDA EPP
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
Despacho/Decisão às fls 313: ao recte "Sobre Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, vista ao reclamante para querendo, contra-arrazoar, no prazo legal."

PROCESSO: 00491-2007-111-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE Roberto Espindola Avelino
ADVOGADO: JOVINA ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUSA
RECLAMADO Supervarejo Comercio de Alimentos Ltda EPP-Supermercado Barato
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
Despacho/decisão às fls.323:Á Recte. "Sobre o Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, intime-se o reclamante para querendo contra-arrazoar no prazo de 8 (oito) dias."

PROCESSO: 00014-2008-111-10-00-6 (0005)
CONSIGNANTE Barros Comercial de Alimentos Ltda (consignante)
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
CONSIGNADO Jobson Lopes de Lima (consignado)

Despacho às fls. 36. Ao consignante: "Libere-se ao consignante o crédito fls. 08, recolhendo-se as custas processuais de R\$ 10,64, por guia DARF. I."

PROCESSO: 00058-2008-111-10-00-6 (0006)
RECLAMANTE Francisco Carlos Pereira de Carvalho
ADVOGADO: RAIMUNDO BORGES PEREIRA
RECLAMADO C & m

AUDIENCIA UNA DIA 03/03/2008 ÀS 14H40. "De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 03/03/2008 às 14h40 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs: Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedida pela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do artigo 852§ da CLT."

PROCESSO: 00067-2008-111-10-00-7 (0007)
RECLAMANTE Tatiane Marques Uchoa
ADVOGADO: ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA
RECLAMADO Comercial de Alimentos Rapha LTDA (nome fantasia "Mais Econômico")

AUDIENCIA UNA DIA 06/03/2008 ÀS 14H40. "De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer a audiência, no dia 06/03/2008 às 14h40 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs: A audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedida pela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do artigo 852§ da CLT."

ÍNDICE

Advogado: ANA MARIA MARQUES UCHOA DA 10394/O/DF COSTA (0007)
Advogado: ANTENOR BORGES NETO 25766/DF (0002)
Advogado: ANTONIO DE LISBOA PONTES UR- 2417/DF SULINO (0001)
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÉGO 19810/DF (0002)
Advogado: JOVINA ELISÂNGELA DOS SANTOS 20556/DF SOUSA (0003) (0004)
Advogado: RAIMUNDO BORGES PEREIRA 08390/O/DF (0006)
Advogado: ROBSON FREITAS MELO 1982/DF (0005)
Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES 07914/O/DF (0003) (0004)

Tribunal Regional Eleitoral

10ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 6/2008

O Doutor Carlos Alberto Martins Filho, MM. Juiz desta 10ª Zona Eleitoral, exarou sentença no processo abaixo:

Processo n.º 974/2007 - VPCRE/DF. P. A. TRE/DF - 25.887/2007 Classe VIII. Juízo Deprecante: Juízo da 43ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul/RS Juízo Deprecado: 10ª Zona Eleitoral do Distrito Federal Interessado: FAIÇAL BARACATI

"Designo a data de 10 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sede da 16ª Vara Cível do TJDF, localizada no Edifício Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Anexo B, 4.º andar, ala C, sala 425, para a realização de audiência de inquirição de Faíçal Baracati, arrolado como testemunha nos autos do Processo Eleitoral nº762/043/2005, da 43ª Zona Eleitoral de Santa Vitória do Palmar, Rio Grande do Sul. Publique-se. Intime-se. Brasília, 25 de fevereiro de 2008."

Eu, Alice Oliveira Batista, Chefe-Substituta do Cartório da 10ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente Edital. Núcleo Bandeirante, 25 de fevereiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO
Juiz Eleitoral